



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO

ATO DE PROMULGAÇÃO N. 001/2023

“Promulga proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto na Lei Orgânica Municipal”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO/CE,

A Presidente da Câmara Municipal de Pereiro/CE, JOANA DARC NOGUEIRA DE LIMA, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo Regimento Interno da Câmara,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei nº. 003/2023, de autoria do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo em data de 29/03/2023;

CONSIDERANDO o silêncio de sanção, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto na Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei n. 874/2023 oriunda do Projeto de Lei nº. 003/2023, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO

parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Paço da Câmara Municipal de Pereiro/CE, em 08 de maio de 2023.

JOANA DARC NOGUEIRA DE LIMA
PRESIDENTE